



# Regulamento TROFÉUS ANUAIS CPBF 2024

## ÍNDICE

Denominação e âmbito .....	2
Normas gerais .....	3
Melhor Cão do Ano .....	4
Melhor Júnior do Ano .....	6
Melhor Bebê do Ano .....	8
Melhor Cachorro do Ano .....	9
Melhor Veterano .....	10
Melhor Par .....	12
Melhor Criador .....	13
Melhor Reprodutor .....	14
Melhor Cão criado em Portugal .....	15
Anexo 1: Regulamento Winner .....	16
Anexo 2: Plano de Saúde CPBF .....	17



## 1. DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

**1.1.** O Clube Português do Bouledogue Francês organiza, anualmente, um campeonato denominado “Troféus anuais do CPBF”.

**1.2.** A este campeonato concorrem todos os exemplares da raça Bouledogue Francês registados no livro de origens correspondente ao seu país de registo, reconhecido pela FCI e identificados com microchip.

**1.3.** A este campeonato podem concorrer todos os exemplares que estejam inscritos nas classes obrigatórias de Bebés, Cachorros, Juniores, Intermédia, Aberta, Campeões e Veteranos, assim como nas Classes Facultativas de Pares, Grupo de Criador e Reprodutores.

**1.4.** Para efeitos deste campeonato são consideradas pontuáveis as seguintes exposições:

- Monográfica do Clube Português do Bouledogue Francês (CPBF);
- Monográfica do Clube do Cão de Companhia de Portugal (CCCP);
- Especializadas da raça, ou do Grupo 9, organizadas pelo CPBF e pelo CCCP;
- Mostras Caninas CPBF, incluindo a Winner CPBF;
- “Especiais de Raça” em exposições nacionais ou internacionais do CPC, organizadas em parceria com o CPBF.



## 2. NORMAS GERAIS

**2.1.** Todos os exemplares de sócios ou não sócios, desde que respeitem os requisitos estabelecidos no ponto 1.2. do Capítulo Denominação e Âmbito, participam automaticamente para o ranking do Clube. Se o proprietário pretender que o seu exemplar não participe no ranking do clube deverá comunicar essa intenção por escrito, ao cuidado da direção do CPBF, para o correio eletrónico: **geral@cpbf.pt**.

**2.2.** O clube é responsável por verificar e organizar as tabelas com os pontos obtidos pelos exemplares. As classificações fornecidas pelo CPC e pelo CCCP são da sua inteira responsabilidade, cabendo a estes a resolução de qualquer irregularidade detetada.

**2.3.** Os resultados do ranking CPBF serão divulgados no site oficial do Clube, em **www.cpbf.pt** e/ou, na página do Facebook, em **facebook/clubeportuguesbouledoguefrances**.

**2.4.** A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pelas tabelas publicadas neste regulamento.

**2.5.** No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue, sem que se proceda a posterior alteração dessas pontuações.

**2.6.** O período de pontuação encontra-se compreendido entre o início de cada ano civil (1 de janeiro) e o seu término (31 de dezembro).

**2.7.** Em cada exposição será contabilizada a mais alta pontuação obtida por cada exemplar.

**2.8.** A pontuação final de cada concorrente corresponde ao somatório das melhores pontuações que obtenha em cada exposição.

**2.9.** Sempre que ocorram e sejam detetados quaisquer erros ou omissões na elaboração das tabelas do ranking CPBF, os proprietários dos exemplares afetados deverão solicitar os respetivos esclarecimentos ou retificações à Direção do CPBF, através do endereço **geral@cpbf.pt**, não sendo a decisão daquele órgão associativo passível de recurso (é aplicado um prazo de 15 dias à última tabela final provisória, após este, converte-se em definitiva).

**2.10.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Direção, recorrendo às fontes de direito conforme a seguinte hierarquia: 1) Regulamento de Exposições do Clube Português de Canicultura, 2) outros Regulamentos Internos aplicáveis, 3) Estatutos do CPBF e 4) Normas da Lei Geral aplicáveis.



### 3. MELHOR CÃO DO ANO DO CPBF

**3.1.** Para os exemplares que concorrem nas classes de Juniores, Intermédia, Aberta, Campeões e Veteranos (entre os 9 meses e mais de 8 anos de idade), para pontuarem para o troféu “**Melhor Cão do Ano CPBF**” e “**Melhor de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação na Monográfica do CPBF ou CCCP com a classificação de EXCELENTE e, em pelo menos 4 (quatro) outras exposições pontuáveis que deverão incluir:

**3.1.1.** Pelo menos uma Mostra CPBF ou Winner CPBF, sempre que calendarizadas;

**3.1.2.** Pelo menos uma Especializada CPBF;

**3.1.3.** No caso de a calendarização anual, publicada previamente ao início de cada ano civil, não incluir alguma das exposições referidas no ponto 3.1.1. e 3.1.2, ou estas vierem a ser posteriormente canceladas quando incluídas nesse calendário, estas deverão ser substituídas por Especiais de Raça (CPBF);

**3.1.4.** É obrigatório o exemplar pontuar, pelo menos em 4 (quatro) exposições.

**3.2.** Nos casos de gestação/ninhada, comprovada por relatório médico, exclusivamente aplicável aos exemplares do sexo feminino:

**3.2.1.** Em caso de ausência na E.C. Monográfica, deverão participar, em pelo menos 5 (cinco) exposições pontuáveis, devendo incluir pelo menos 1 (uma) Especializada (CPBF/ CCCP) ou Winner CPBF com obtenção da classificação de Excelente;

**3.2.2.** No caso de se registar a ausência nas exposições referidas em 3.1.1. e 3.1.2, estas poderão ser substituídas por Especiais de Raça (CPBF);

**3.2.3.** Compete ao proprietário do exemplar abrangido pelas normas aqui previstas fazer prova atempada da gestação/ninhada e invocar este regime excecional para que o seu exemplar possa ser abrangido pelo mesmo. Esta informação deve ser enviada até ao dia da realização da E.C. Monográfica para [saude@cpbf.pt](mailto:saude@cpbf.pt).



**3.3.** Para que sejam homologados os títulos obtidos pelos exemplares é obrigatória a entrega dos exames de saúde exigidos no plano de Saúde do CPBF, conforme divulgado em anexo a este regulamento, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte a que corresponde o campeonato ao qual o exemplar concorre.

### **3.4. PONTUAÇÕES:**

**3.4.1. Melhor Cão do Ano CPBF (BOB CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação entre macho ou fêmea, na classificação de “Melhor da Raça/Cão do Ano CPBF”;

**3.4.2. Melhor de Sexo Oposto CPBF (BOS CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto ao vencedor do troféu “Melhor da Raça/Cão do Ano CPBF”.

**3.4.3.** Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O exemplar ter pontuado em menor número de exposições obrigatórias;
- O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- O exemplar ser fêmea.

Classes Jun., Int., Ab., Ch. e Vet.	Monográfica, (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	20	18	18
BIS 2	18	16	16
BIS 3	16	14	14
BOG	-	-	12
BOG 2	-	-	11
BOG 3	-	-	10
BOB	14	12	8
BOS	12	10	6
CACIB	-	-	5
RCACIB	-	-	4
CAC/CCC	8	6	3
RCAC	6	4	2
1º Excelente	3	2	1

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9. \* Nas Mostras/Winner CPBF será atribuído um CAC/CCC/RCAC CPBF para uso nos campeonatos do CPBF. Os exemplares que concorrem na classe de Juniores e na classe de Veteranos pontuam para este troféu quando BOB/BOS/BOG/BIS.



## 4. MELHOR JÚNIOR DO ANO DO CPBF

**4.1.** Para os exemplares que concorrem na classe de Júnior (entre os 9 e os 18 meses), para pontuarem para o troféu “**Melhor Júnior do Ano CPBF**” e “**Melhor Júnior de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação, nesta classe, na Monográfica do CPBF ou CCCP com a classificação de EXCELENTE e, em pelo menos 3 (três) exposições pontuáveis que deverão incluir:

**4.1.1.** Pelo menos 1 (uma) Mostra CPBF ou Winner CPBF, sempre que calendarizadas;

**4.1.2.** Pelo menos 1 (uma) Especializada CPBF;

**4.1.3.** No caso de a calendarização anual, publicada previamente ao início de cada época, não incluir alguma das exposições referidas no ponto 4.1.1. e 4.1.2, ou vierem ser canceladas quando incluídas nesse calendário, estas deverão ser substituídas por Especiais de Raça (CPBF);

**4.1.4.** É obrigatório o exemplar pontuar, pelo menos em 3 (três) exposições;

**4.1.5.** No caso de o exemplar não ter idade mínima para entrar na classe Júnior na Monográfica, a pontuação exigida em 4.1. deverá ser substituída, em alternativa, por idêntica qualificação em duas exposições organizadas pelo CPBF/CCCP (Especializada CPBF/CCCP ou Mostra/Winner CPBF), com a classificação de EXCELENTE);

**4.1.6.** No caso de ter atingido o limite de idade desta classe, e preencher os restantes requisitos, poderá a participação na Monográfica, Winner/Mostra ou Especializada CPBF, referidas em 4.1., 4.1.1. e 4.1.2, ser numa outra classe obrigatória (intermédia, aberta ou campeões).

### 4.2. PONTUAÇÕES:

**4.2.1. Melhor Júnior do Ano CPBF (BOB Júnior CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação entre macho ou fêmea;

**4.2.2. Melhor Júnior de Sexo Oposto CPBF (BOS Júnior CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto ao vencedor do troféu “Melhor Júnior do Ano CPBF”.



**4.2.3.** Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O exemplar ter pontuado em menor número de exposições obrigatórias;
- O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- O exemplar ser fêmea.

Classe Júnior	Monográfica (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	20	18	18
BIS 2	18	16	16
BIS 3	16	14	14
BOG/ 1º JP M/F	-	-	12
BOG 2/ 2º JP M/F	-	-	11
BOG 3/ 3º JP M/F	-	-	10
BOB	14	12	8
BOS	12	10	6
Melhor Júnior M/F	8	6	4
CCJ/J-CACIB	6	4	2
RCCJ	4	2	1

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9. Nas Mostras/Winner CPBF será atribuído um CCJ CPBF ou R/CCJ CPBF para uso nos campeonatos do CPBF.



## 5. MELHOR BEBÉ DO ANO DO CPBF

**5.1.** Para os exemplares que concorrem na classe de Bebés (entre os 4 e os 6 meses), para pontuarem para o troféu “**Melhor Bebé do Ano CPBF**” e “**Melhor Bebé de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação em pelo menos 2 (duas) exposições pontuáveis com a classificação de Muito bom, que deve incluir pelo menos uma exposição organizada pelo CPBF, com classificação de Muito Bom (Monográfica, Especializada e Mostras/Winner) sempre que o exemplar tenha idade para participar nesta classe.

### 5.2. PONTUAÇÕES:

**5.2.1. Melhor Bebé do Ano CPBF (BOB Bebé CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação entre macho ou fêmea;

**5.2.2. Melhor Bebé de Sexo Oposto CPBF (BOS Bebé CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto macho ou fêmea;

**5.2.3.** Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O exemplar ter pontuado em menor número de exposições;
- O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- O exemplar ser fêmea.

Classe Bebés	Monográfica (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	20	18	18
BIS 2	18	16	16
BIS 3	16	14	14
BOG	-	-	12
BOG 2	-	-	11
Melhor Bebé da Raça	14	12	8
Melhor Bebé Sexo Oposto	10	8	6
1º Muito Bom	8	6	2
2º Muito Bom	6	4	1

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9.





## 6. MELHOR CACHORRO DO ANO DO CPBF

**6.1.** Para os exemplares que concorrem na classe de Cachorros (entre os 6 e os 9 meses), para pontuarem para o troféu “**Melhor Cachorro do Ano CPBF**” e “**Melhor Cachorro de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação em pelo menos 2 (duas) exposições pontuáveis com a classificação de MUITO BOM, que deve incluir pelo menos uma exposição organizada pelo CPBF, com classificação de Muito Bom (Monográfica, Especializada e Mostras/Winner) sempre que o exemplar tenha idade para participar nesta classe.

### 6.2. PONTUAÇÕES:

**6.2.1. Melhor Cachorro do Ano CPBF (BOB Cachorro CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação entre macho ou fêmea.

**6.2.2. Melhor Cachorro de Sexo Oposto CPBF (BOS Cachorro CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto macho ou fêmea.

**6.2.3.** Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O exemplar ter pontuado em menor número de exposições;
- O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- O exemplar ser fêmea.

Classe Cachorros	Monográfica (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	20	18	18
BIS 2	18	16	16
BIS 3	16	14	14
BOG	-	-	12
BOG 2	-	-	11
Melhor Cachorro da Raça	14	12	8
Melhor Cachorro Sexo Oposto	10	8	6
1º Muito Bom	8	6	2
2º Muito Bom	6	4	1

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9.



## 7. MELHOR VETERANO DO ANO DO CPBF

**7.1.** Para os exemplares que concorrem na Classe de Veteranos (+/= 8 anos), para pontuarem para o troféu “**Melhor Veterano do Ano CPBF**” e “**Melhor Veterano de Sexo Oposto CPBF**”, é obrigatória a participação na Monográfica do CPBF ou CCCP, numa classe obrigatória (aberta, campeões ou veteranos), com a classificação de EXCELENTE e, em pelo menos 2 (duas) exposições pontuáveis, nesta classe, que deverão incluir: uma Especializada (CPBF/CCCP) ou uma Winner CPBF:

**7.1.1.** No ano em que a Monográfica for organizada pelo CCCP, o exemplar deverá ter participado em pelo menos uma Especializada organizada pelo CPBF.

### 7.2. PONTUAÇÕES:

**7.2.1. Melhor Veterano do Ano CPBF (BOB Veterano CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação entre macho ou fêmea, com idade igual ou superior a 8 anos;

**7.2.2. Melhor Veterano de Sexo Oposto CPBF (BOS Veterano CPBF)** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no sexo oposto ao do vencedor do troféu “Melhor Veterano do ano CPBF”;

**7.2.3.** Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O exemplar ter pontuado em menor número de exposições obrigatórias;
- O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
- O exemplar ser fêmea.



Classe de Veteranos	Monográfica (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	20	18	18
BIS 2	18	16	16
BIS 3	16	14	14
BOG / BISV	15	13	12
BOG 2 / BISV2	14	12	11
BOG 3 / BISV3	13	11	10
Melhor da Raça	12	10	8
Melhor Sexo oposto	10	8	6
Melhor Veterano da Raça	8	6	4
Melhor Veterano Sexo Oposto	6	4	2
1º Excelente	4	2	1

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9



## 8. MELHOR PAR DO ANO DO CPBF

**8.1.** Para os exemplares que concorrem na classe de Pares (dois exemplares macho ou fêmea do mesmo proprietário), para pontuarem para o troféu “**Melhor Par do Ano CPBF**”, é obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições pontuáveis, sendo que uma deverá ser a Monográfica (CPBF/CCCP) ou Winner CPBF e, uma Especializada (CPBF/CCCP), sendo que no total terá que ter participado em pelo menos um evento organizado pelo CPBF, sempre que calendarizado.

### 8.2. PONTUAÇÕES:

**8.2.1. Melhor Par do Ano CPBF** - atribuir aos exemplares, macho e fêmea, com maior pontuação, na classe de Pares;

**8.2.2.** Em caso de igualdade de pontuações, serão de desempate entre os exemplares em causa:

- O par ter pontuado em menor número de exposições obrigatórias;
- O par ter pontuado em menor número de exposições;
- O par com melhor pontuação na Monográfica.

Classe de Pares	Monográfica (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	16	14	14
BIS 2	14	12	12
BIS 3	12	10	10
1º Classificado	8	6	-
2º Classificado	6	4	-
3º Classificado	4	2	-

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9.



## 9. MELHOR CRIADOR DO ANO DO CPBF

**9.1.** A classe de grupo de criador é destinada a um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) exemplares, criados pela mesma entidade (afixo).

**9.2.** Para pontuarem para o troféu “**Melhor Criador do Ano CPBF**” é obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições pontuáveis, sendo que uma delas deverá ser a Monográfica (CPBF/ CCCP) ou Winner CPBF e, uma Especializada (CPBF/CCCP), sendo que no total terá que ter participado em pelo menos um evento organizado pelo CPBF, sempre que calendarizado.

### 9.3. PONTUAÇÕES:

**9.3.1. Melhor Criador do Ano CPBF** - a atribuir ao grupo com maior pontuação, na classe de Grupo de Criadores;

**9.3.2.** Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os grupos em causa:

- O grupo ter pontuado em menor número de exposições obrigatórias;
- O grupo ter pontuado em menor número de exposições;
- O grupo com melhor pontuação na Monográfica.

Classe Grupo de Criador	Monográfica (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	16	14	14
BIS 2	14	12	12
BIS 3	12	10	10
1º Classificado	8	6	-
2º Classificado	6	4	-
3º Classificado	4	2	-

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9.



## 10. MELHOR REPRODUTOR DO ANO DO CPBF

**10.1.** Destinada aos exemplares que se façam acompanhar, no ato do julgamento, por um mínimo de 3 (três) e um máximo de 5 (cinco) dos seus filhos.

**10.2.** Para os exemplares pontuarem para o troféu “**Melhor Reprodutor do Ano CPBF**” e “**Melhor Reprodutor do Sexo Oposto**”, é obrigatória a participação em pelo menos 3 (três) exposições pontuáveis, sendo que uma delas deverá ser a Monográfica (CPBF/ CCCP) ou Winner CPBF e, uma Especializada (CPBF/CCCP), sendo que no total terá que ter participado em pelo menos um evento organizado pelo CPBF, sempre que calendarizado.

**10.3.** Para que sejam homologados os títulos obtidos pelos exemplares é obrigatória a entrega dos exames de saúde exigidos no plano de Saúde do CPBF, conforme divulgado em anexo a este regulamento, até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte a que corresponde o campeonato ao qual o exemplar concorre.

### 10.4. PONTUAÇÕES:

**10.4.1. Melhor Reprodutor do Ano CPBF** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação, entre machos e fêmeas, na classe de Reprodutores;

**10.4.2. Melhor Reprodutor do Sexo Oposto Ano CPBF** - a atribuir ao exemplar com maior pontuação no Sexo Oposto, ao vencedor do troféu “Melhor Reprodutor Absoluto CPBF”;

**10.4.3.** Em caso de igualdade de pontuações, serão fatores de desempate entre os exemplares em causa:

- O Reprodutor ter pontuado em menor número de exposições obrigatórias;
- O Reprodutor ter pontuado em menor número de exposições;
- O Reprodutor com melhor pontuação na Monográfica.

Classe Reprodutor	Monográfica (CPBF/ CCCP) Winner CPBF	Especializada (CPBF/ CCCP) Mostra CPBF	Especial CPBF
BIS	16	14	14
BIS 2	14	12	12
BIS 3	12	10	10
Melhor Reprodutor de Raça	8	6	4
Melhor Reprodutor Sexo Oposto	6	4	2
1º Classificado	4	2	1

NOTA: Pontuações BIS CCCP aplicam-se quando expo para todo o Grupo 9.



## **11. MELHOR CÃO CRIADO EM PORTUGAL CPBF**

**11.1.** Concorrem a este troféu, todos os cães criados em Portugal.

**11.2.** Para este troféu estão habilitados a participar os exemplares, machos ou fêmeas, que obtenham a classificação de 1º Muito Bom, nas classes de Bebés e Cachorros, e 1º Excelente, nas classes de Juniores, Intermedia, Aberta, Campeões e Veteranos.

**11.3.** A seleção do melhor cão criado em Portugal, será realizada, após o BIS, nas exposições caninas organizadas pelo CPBF: Monográfica, Especializada, Winner e Mostra.



## ANEXO I

### REGULAMENTO WINNER CPBF

#### 1. DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

1.1. O Clube Português do Bouledogue Francês organiza, quando programado no calendário anual de exposições do CPBF, um campeonato denominado “Winner CPBF”.

1.2. A este campeonato concorrem todos os exemplares da raça Bouledogue Francês registados no livro de origens correspondente ao seu país de registo, reconhecido pela FCI e identificados com microchip.

1.3. Para este campeonato participam todos os exemplares que estejam inscritos nas classes obrigatórias de Bebés, Cachorros, Júniores, Intermédia, Aberta, Campeões e Veteranos.

1.4. Os exemplares inscritos na Winner disputarão os seguintes títulos:

- O título de “**Baby Winner CPBF 2024**” será atribuído ao Melhor Bebé e ao Melhor Bebé do Sexo Oposto;

- O título de “**Puppy Winner CPBF 2024**” será atribuído ao Melhor Cachorro e ao Melhor Cachorro do Sexo Oposto;

- O título de “**Junior Winner CPBF 2024**” será atribuído ao Melhor Júnior Macho e à Melhor Júnior Fêmea;

- O título de “**Winner CPBF 2024**” será atribuído ao melhor macho e à melhor fêmea adultos a disputar entre os exemplares que tenham obtido CACCPBF e CCCCPBF;

- O título de “**Veteran Winner CPBF 2024**” será atribuído ao Melhor Veterano e ao Melhor Veterano do Sexo Oposto.





## ANEXO II

### PLANO DE SAÚDE

O Bouledogue Francês pode ser afetado por inúmeras doenças que comprometem a saúde dos exemplares.

Este plano tem como objetivo o rastreio de doenças mais comuns registadas na raça, tentando assim, aumentar o rigor nos planos de cria que, até então não tinham este aspeto em consideração.

Consideramos como obrigatórios os seguintes rastreios:

- Despiste de luxação de patela;

- Anomalias vertebrais;

- Cardiopatias congénitas

(exame ecocardiográfico completo)

(rastreio de estenose pulmonar e estenose aórtica)

- Mielopatia degenerativa.

Fica também ao critério do clube incluir mais algum rastreio que seja pertinente, tendo em conta a evolução da raça.

A idade mínima para a realização dos exames são 12 meses de idade.

Todos os rastreios devem ser realizados conforme informação, protocolos e impressos fornecidos pelo CPBF.